



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 09/2018 AO  
CONTRATO Nº 52/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A  
EMPRESA DISKLIMPEZA SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.548.828/0001-28, estabelecida na **Avenida das bandeiras, Qd 100, Lt. 19-A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-180 denominada CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.031069.2015-65, P.E. 01/2016 e no contrato nº 52/2017, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000116/2018, da categoria profissional **ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.031069.2015-65.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de **2018**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 6.015,24 (seis mil e quinze reais e vinte e quatro centavos)** e o valor anual **R\$ 72.182,90 (setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, diferença mensal de **R\$ 208,04 (duzentos e oito reais e quatro**

centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0810000000

Elemento de Despesa (salários): 339037-01

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICACAO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**FÁBIO LUIS BEZERRA**  
Diretor Geral – IFMT Campus Campo Novo do Parecis



**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
0111 20/04/2017

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA